

ATA DA DUOCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA (266a.) SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 1967, TERÇA-FEIRA, COM INÍCIO ÀS 9:30 HORAS.

FL. n.º.....

(Rubrica do Presidente)

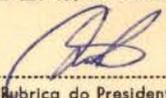
Aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e sete, às nove horas e trinta minutos, realizou-se na sede da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, a Avenida Almirante Barroso, número oitenta e um, segundo andar, a Duocentésima Sexagésima Sexta (266a.) sessão da COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, sob a Presidência do Professor URIEL DA COSTA RIBEIRO, e com a presença dos Senhores Membros, Professores PAULO RIBEIRO DE ARRUDA e JOSÉ RAYMUNDO DE ANDRADE RAMOS. APROVAÇÃO DE ATAS - Foram lidas e aprovadas, por unanimidade, as atas das sessões duocentésima sexagésima quarta (264a.) e duocentésima sexagésima quinta (265a.). NORMAS ESPECIAIS PARA A PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES INTERNACIONAIS NO EXTERIOR - PROCESSO Nº 563/66 - Discutidas as emendas apresentadas pelo Departamento de Ensino e Intercâmbio Científico e pela Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento, foram aprovadas na proposta do Membro Paulo Ribeiro de Arruda em questão, as seguintes emendas: primeira ) - A ordenação dos artigos 2º e 4º proposta pelo Diretor do Departamento de Ensino e Intercâmbio Científico; segundo ) - A modificação do artigo 5º, para a seguinte redação: "O envio de observador designado pela CNEN será considerado caso excepcional que deverá ser devidamente justificado e, posteriormente referendado pela COMISSÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR"; terceiro ) - Acrescentar no artigo 2º a expressão "com antecedência de 20 dias" em substituição à expressão "com tempo suficiente" e suprimir "para o qual o candidato enviou o trabalho para apresentação oral"; quarto ) - No parágrafo único do artigo 2º acrescentar a expres=

Ata da Duocentésima Sexagésima Sexta (266a.) sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 27 de junho de 1967, terça-feira, com início às 9:30 horas.

expressão "a própria" na frase: " a ser apresentado, a própria organização estabelecerá"; quinto ) - Aceitar o artigo 9º, com a seguinte redação: "Artigo 9º - os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR; sexto ) - Alterar os montantes das diárias de acordo com os níveis seguintes: Nível A - oitenta e três dólares; Nível B - sessenta e seis dólares; Nível C - cinquenta e oito dólares; Nível D - cinquenta dólares; Nível E - quarenta dólares; Nível F - trinta dólares; Nível G - vinte dólares; Nível H - quinze dólares e adotar a seguinte tabela: I - Conferências Internacionais (tipo Genebra e Viena): a - Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear ou Chefe de Delegação - nível A; b - Delegados ou Membros da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Nível B; c - Delegados, Suplentes, Diretores de Institutos e de Departamentos da Comissão Nacional de Energia Nuclear - Nível C; d - Assessores e Chefes - Nível D; e - Secretários, auxiliares e participantes avulsos - Nível E. II - Simpósios e outras reuniões científicas: Níveis C a H. A distribuição do nível será feita com base na categoria hierárquica ou funcional do beneficiário. sétimo - Acrescentar no artigo 6º a expressão: "A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR", após "deverão apresentar". Estes nomes terão sua redação geral segundo minuta devidamente rubricada pelos Membros presentes e anexada ao presente processo, e constituindo a Resolução três barra sessenta e sete. AQUISIÇÃO DE MONAZITA PELA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO DA MONAZITA - Processo nº 172/67 - A Comissão Deliberativa levou em consideração o pedido da Administração da Produção da Monazita, examinando-o detidamente e decidiu, por unanimidade que, em face das implicações de diversas naturezas que a matéria encerra, promover um estudo mais profundo da questão. REDISTRIBUIÇÃO DO SALDO DO AUXÍLIO CONCEDIDO AO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - PROTOCOLO SEP Nº 977/67 - Examinado o pedido a Comissão Deliberativa decidiu por unanimidade aprovar sejam feitos dois termos aditivos distintos redistribuindo os respectivos saldos de auxílios concedidos em mil novecen

Ata da Duocentésima Sexagésima Sexta (266a.) sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 27 de junho de 1967, terça-feira, com início às 9:30 horas.

FL. n.º.....

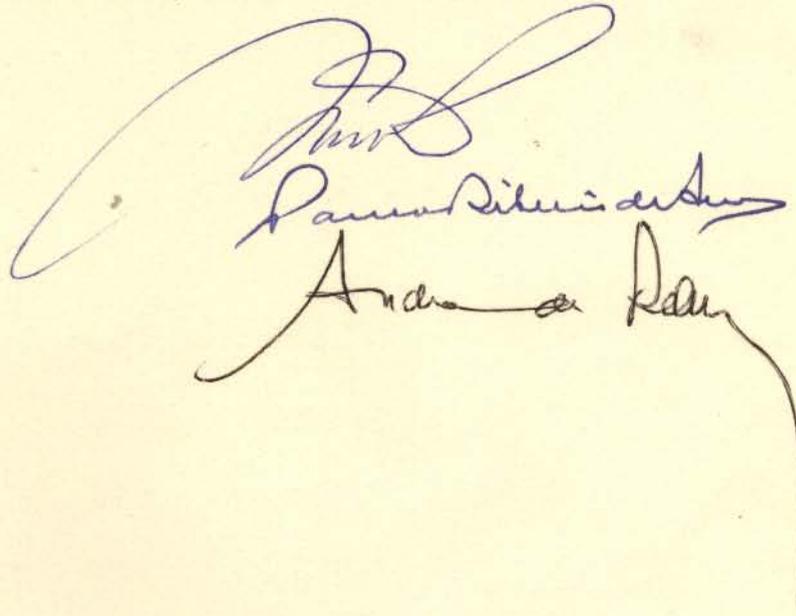
  
(Rubrica do Presidente)

novecentos e sessenta e cinco e mil novecentos e sessenta e seis ao Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, para completar a aquisição do material especificado nos respectivos convênios. AUXÍLIO SOLICITADO PELA E.S.A.L.Q. PARA O CURSO DE RADIOGENÉTICA - PROCESSO Nº 465/66 - A Comissão Deliberativa examinou o pedido de auxílio e aprovou-o, por unanimidade, após esclarecimentos orais prestados pelo Diretor do Departamento de Ensino e Intercâmbio Científico. APRECIACÃO DO TÊRMO DE COMPROMISSO ASSINADO ENTRE CNEN-ALONSO BEZERRA COMÉRCIO S/A - PROCESSO Nº 143/67 - A Comissão Deliberativa, tomando conhecimento do termo de compromisso assinado pela empresa em questão, referendou o ato do Senhor Presidente. PEDIDO DE REDISTRIBUIÇÃO DO SALDO DO AUXÍLIO CONCEDIDO AO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA - PROCESSO Nº 452/65 - O pedido de redistribuição do saldo do auxílio concedido ao I. M. E., saldo no montante de nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos e trinta e cinco centavos (NCr\$9.455,35) foi examinado e aprovada a recomendação do Diretor do Departamento de Administração, alterando-se as cláusulas dois e quatro. CONTRATO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR E A MIBRA - PROCESSO Nº 153/5/63 - Examinados, em detalhes, os preços de produção da monazita das usinas da Comissão Nacional de Energia Nuclear e da Mibra, e tendo em vista a deliberação tomada de que o preço médio da produção da CNEN seria o teto para o pagamento à produção da Mibra, decidiu, em virtude da tendência de diminuição, da aquele preço de custo da Mibra, adotar, no cálculo do preço a ser pago, um período de carência de seis meses, a partir do início das operações, a fim de atender ao que é normal em tais casos, na reimplantação de uma indústria. PEDIDO DE REDISTRIBUIÇÃO DO SALDO DO AUXÍLIO CONCEDIDO AO INSTITUTO ESTADUAL DE HEMATOLOGIA ARTHUR DE SIQUEIRA CAVALCANTI - PROCESSOS Nºs 485/65 298/66 - Examinado o pedido, que se estriba numa correção da taxa do dólar, de onde decorreria um complemento ao auxílio já concedido para o presente exercício, a Comissão Deliberativa decidiu, por unanimidade, indeferir o mesmo, a fim de não

Ata da Duocentésima Sexagésima Sexta (266a.) sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 27 de junho de 1967, terça-feira, com início às 9:30 horas.

(Rubrica do Presidente)

de não estabelecer precedentes em tais casos. ENCERRAMENTO - A sessão foi encerrada às 18:30 horas e para constar foi lavrada a presente Ata que, após julgada conforme vai assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Membros presentes,



Paulo Ribeiro de Arruda  
André de Ramos

DISTRIBUIÇÃO:

- 01 - (Original) - Livro de Atas
- 02 - (Cópia ) - Presidente CNEN
- 03 - (Cópia ) - Professor Paulo Ribeiro de Arruda
- 04 - (Cópia ) - Professor José Raymundo de Andrade Ramos
- 05 - (Cópia ) - Presidência

/ral.